



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 1914 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTÓCOLO Nº 414 113  
DATA 02/07/13  
E. Cabral  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

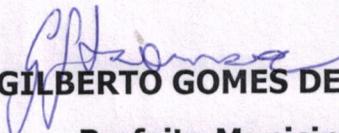
**Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que especifica e dá outras providências.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **IGREJA BATISTA MARANATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.466/0001-13, registrada no cartório de registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas da Comarca de Minas Novas às folhas 151 e 152 L. A. nº 13 sob o nº de ordem 4.201 em 28 de março de 2008, com sede na Major José Benício, nº 27 - Centro, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Junho de 2013.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.

**1ª PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 02/06/2013  
Américo de F. A. Junior  
PRESIDENTE